



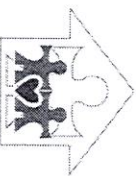
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1. Organização da Sociedade Civil / Proponente

Nome: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração			CNPJ: 25.041.971/0001-00
Endereço: Rua Senador Domingos Velasco, nº 748, quadra 17, lote 05 E, Setor Pedro Ludovico			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.820-110	Telefone: (62) 3597-8412
E-mail: contato@obrasociais.com.vc			
Representante Legal: João Domenciano da Silva Neto			CPF: 056.895.541-20
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 264152-1019465 SSP/GO			
Endereço: Rua 21, quadra A-4, lote 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO	CEP: 74.805-240	Telefone: (62) 3597-8412	

1.2. Instituição de Educação Infantil

Nome: Escola Espírita Pietro Ubaldi			CNPJ: 25.041.971/0008-87	
Endereço: Rua SC-32, quadra área, lote Aprm 4, São Carlos				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.477-062	Telefone: (62) 3595-9911	
Email: escola.pietroubaldi@obrasociais.com.vc				
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 123, de 13 de novembro de 2018.				
Diretora: MARIA FILOMENA FIGUEIREDO SEABRA			CPF: 061.327.288-99	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 139720832				
Endereço: Avenida Leblon, Quadra 147, Lote 06, Res. New Park, Apto. 503, Setor Jardim Atlântico		CEP: 74843-440	Telefone: (62) 3597-8412	
Coordenadora Pedagógica turno matutino: Iaci Lacerda Borges Ferreira				
Coordenadora Pedagógica turno vespertino: Iaci Lacerda Borges Ferreira				



2. Descrição do Projeto ou Atividade

Título:	Atendimento da Educação Infantil	Período de Execução:
		A partir da data de assinatura até 11 de novembro de 2023.

Identificação do Objeto: O 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2021 a ser firmado tem a finalidade de adequar o valor da per capita ao 5º e 6º repasse referente a parceria celebrada entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil Matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

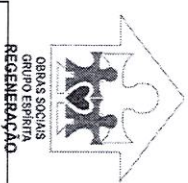
Justificativa: Afirma-se a necessidade de reajuste da per capita da parceria a ser celebrada a SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Pietro Ubaldi, em decorrência da demanda por vaga manifestada na região, tendo em vista que esta Instituição desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2006. Nesse sentido, o 2º termo de aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2021 beneficia ambas as partes.

3. Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita 1º ao 4º repasses R\$	Valor Per Capita 5º e 6º repasses R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 6 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias.	6	129	300,00	400,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.	4	66		

4. Recursos alocados para Execução do Projeto

- Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações; - Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 780.000,00; - Estimativa de investimento mensal para a realização do atendimento de 195 crianças em período integral, conforme segue abaixo:
Folha de pagamento – R\$ 39.600,00
Estagiários: R\$ 9.353,00
Alimentação – R\$ 4.300,00



OBRAS SOCIAIS
GRUPO ESPÍRITA
REGENERAÇÃO

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

Material de consumo – R\$ 2.900,00
Encargos sociais – R\$ 8.204,00
Água, luz, telefone/internet – R\$ 3.411,34
Gás – R\$ 390,00
Outros – R\$ 13.750,00

5. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)
Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses, sendo:
1º ao 4º repasse com valor bimestral de R\$117.000,00
5º e 6º repasse com valor bimestral reajustado de R\$156.000,00
Valor Total Reajustado de R\$780.000,00
- Assessoria Técnica Pedagógica

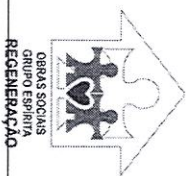
Proponente (Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração - Escola Espírita Pietro Ubaldi)

- Disponibilização do prédio que sedia a Escola Espírita Pietro Ubaldi;
- Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Escola Espírita Pietro Ubaldi;
- Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a unidade escolar
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.
- Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.
- Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.
- Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração: Valor Total de R\$ 780.000,00.



6. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
- Atendimento 129 crianças de 6 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º termo aditivo ao termo de colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido do 1º termo aditivo ao termo de	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas;	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.



FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantrópicas Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obrasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

	colaboração.	Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.		
Atendimento de 66 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao 1º Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Política Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Política-Pedagógica.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao 1º Termo de Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao 1º Termo de Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º termo aditivo ao termo de colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao 1º Termo de Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido do 1º termo aditivo ao termo de colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas; Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao 1º Termo de Colaboração.	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.



FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

Recursos financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse Novembro / Dezembro- 2022	2º Repasse Janeiro / Fevereiro - 2023	3º Repasse Março /Abril - 2023	4º Repasse Maio / Junho - 2023	5º Repasse Julho / Agosto - 2023	6º Repasse Setembro / Outubro- 2023	Total
	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos - pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil	R\$ 111.150,00	R\$ 111.150,00	R\$ 111.150,00	R\$ 111.150,00	R\$ 148.200,00	R\$ 148.200,00	R\$ 741.000,00
TOTAL	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 780.000,00



FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O. nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.

De acordo:

Escola Espírita Pietro Ubaldi
Rafael Domençiano Silva
Vice-Presidente

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023